



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.218 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.737 de 22 de dezembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto a suplementação de **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
3.1.91.13.00.00.1104.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.400,00

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**